



PORTARIA N° 46 DE 19 DE MARÇO DE 2015.

O **Pró-Reitor de Administração do Instituto Federal do Paraná**, no uso da competência que lhe confere a Portaria n° 646 de 02.02.2015 do Magnífico Reitor.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do contrato celebrado entre o Instituto Federal do Paraná e a Empresa a seguir enunciada:

CONTRATO N°: **02/2015**

PROCESSO N°: **23399.000887/2014-19**

CONTRATADA: **ÁGIL MANUTENÇÃO PREDIAL - EIRELI**

OBJETO: Execução de obra de Recuperação de estrutura metálica da cobertura das rampas de acesso aos blocos B2 (Biblioteca) e B4 (Sala dos Professores), incluindo remoção de telhas de policarbonato, lixamento, solda e reposição de perfis metálicos, pintura de fundo anti-corrosiva, mais 2 demãos de tinta super galvite cor branca, utilizando pistola de ar comprimido. Andaimetes metálicos e equipamento mecânico para acesso a altura tipo girafa. Inclui também a troca das telhas por modelo BRASILIT – TOP STELL 27 cor branca onda 36 mm, mais resistente às condições de uso local. Rufo em Chapa de alumínio e impermeabilização das paredes da platibanda no entorno da cobertura, no Campus Paranaguá.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06/03/2015

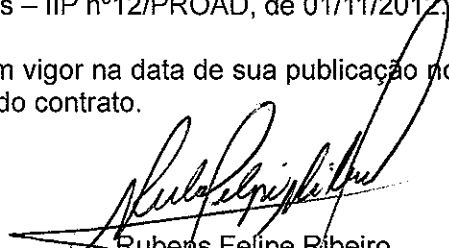
GESTOR TITULAR: Rafael Bertholdi Rapp
MATRÍCULA SIAPE N°: 1856181

FISCAL TITULAR: Paulo Vergílio Guimarães Jr
MATRÍCULA SIAPE N°: 1443997

Art. 2º Estabelecer que o fiscal realize anotações, em registros próprios, de todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, bem como emissão de relatórios mensais referente à prestação dos serviços determinando o que for necessário para a sua regularização das faltas e defeitos observados, e que as decisões que ultrapassem a competência do fiscal sejam encaminhadas, por escrito, ao Gestor do Contrato, para adoção de medidas cabíveis.

Art. 3º O procedimento de notificação à empresa contratada deverá ser de acordo com a Instrução Interna de Procedimentos – IIP n°12/PROAD, de 01/11/2012.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFPR, com efeito, a partir da assinatura do contrato.



Rubens Felipe Ribeiro
Pró-reitor de Administração
SIAPE 1802651

